PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 400/16

Criação da Guarda Civil Municipal de Salvador, nos termos do artigo 252 da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo 8º do artigo 144 da Constituição Federal, e pela Lei nº 4.992 de 06 de março de 1995; organizada pela Lei 7.236 e modificada pela Lei 7.610 de 29 de dezembro de 2008, passando a ser denominada Superintendência de Segurança e Prevenção à Violência (Susprev).

Considerando que a Guarda Civil Municipal é uma Instituição de Segurança Municipal totalmente e devidamente criada obedecendo as normas e Leis da Constituição Federal e suas modificações, inclusive é um dos poucos órgãos de prestação de serviço público municipal, que está inserida na Carta Magma, dada sua importância frente à segurança pública local, especialmente à patrimonial;

considerando que o Capítulo VII – DA SEGURANÇA/Lei Orgânica do Município de Salvador, em seu Artigo 252, estabelece como principais deliberações da Guarda Civil Municipal de Salvador:

I-proteção dos bens do Município;

II - disciplina do transito;

III- proteção ao meio ambiente, à propriedade e equipamentos urbanos;

IV- colaboração com o cidadão, objetivando o convívio social e civilizado e fraterno.

Considerando que recentemente a Prefeitura de Salvador implantou o Mercado Municipal do bairro de Cajazeira, oferecendo local de trabalho mais digno, com higiene, cobertura, padronização dos Boxes e localização privilegiada;

considerando que apesar dessas melhorias para os Permissionários, torna-se imprescindível que a Guarda Civil Municipal passe a fazer segurança durante todo o dia, tanto da parte interna quanto na parte externa deste patrimônio municipal e assim garantir mais tranquilidade para os Permissionários e clientes;

considerando que na mesma semana que ocorreu a inauguração do Mercado, logo ocorreram ações de vandalismo na parte interna das instalações do estabelecimento municipal, causando transtornos e insegurança para os trabalhadores e clientes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a respeito da necessidade de implantar serviço de segurança, através da Guarda Civil Municipal de Salvador, para garantir a proteção e preservação das instalações do Mercado Municipal de Cajazeiras, e da mesma maneira garantir a segurança dos permissionários e clientes que frequentam este novo estabelecimento público.

Sala das Sessões, 7 de junho 2016.

VADO MALASSOMBRADO